



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL,
ESTADO DE SÃO PAULO

Nelson Assad Ayub
17.120

LEI Nº 2.227 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1990

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZEIROS), E ÀS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e
ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação abaixo discriminada na importância de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros).

7. DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL E
DE SAÚDE

7.3 Setor de Saúde

3231.01	13.75.0312.062	Subvenções Sociais.....R\$	<u>1.000.000,00</u>
		Total da Suplementação ...R\$	<u>1.000.000,00</u>

Art.2º - A presente suplementação será coberta com o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação a se verificar no exercício.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 20 de novembro de 1990.

Nelson Assad Ayub
Nelson Assad Ayub (Dr.)
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.

Aristeu Alves
Aristeu Alves
Diretor Administrativo